



EDITAL 005/ 2022

IV PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO VOLUNTÁRIO – CEJUSC/NPJ/Fórum

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Processo Seletivo, de que trata este edital, destina-se a selecionar 01 (um) estudante do Curso de Bacharelado em Direito, para estágio voluntário, por meio de Análise da Carta de Motivação, Prova Discursiva e Entrevista.

Parágrafo primeiro. **Poderão concorrer os acadêmicos do curso de Direito da Faculdade INTEGRA, que estejam devidamente matriculados a partir do 2º período, e que não tenham exercido o referido cargo na Instituição.**

Parágrafo segundo. O certame destina-se a preencher 04 (quatro vagas) sendo 02 (duas) vagas imediatas e 02 (duas) vagas para o cadastro reserva, devendo ser lotado no NPJ/CEJUSC/Fórum. Eventuais desistências poderão acarretar a convocação de novo estagiário, de acordo com a classificação no processo seletivo.

Art. 2º. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. O Estágio voluntário será prestado com remuneração de bolsa-auxílio de 50% (cinquenta por cento) a ser abatido no valor das mensalidades. O aluno receberá CERTIFICADO de 50 (cinquenta) horas de atividades complementares ao final de 1 (um) ano de estágio, caso tenha cumprido o estágio de forma integral.

Art. 4º. A carga horária do Estágio será de 05 (cinco) horas diárias, no turno vespertino, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único. Aos estagiários incumbem prestar auxílio nas atividades realizadas no NPJ/CEJUS/Fórum, como atendimento ao público, balcão virtual, visitas orientadas, realização de processos, atividades internas, entre outras, sob orientação do (a) responsável pelo setor.



Capítulo II

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. As inscrições serão gratuitas, no período compreendido entre os dias 01 de setembro de 2022 à 9 de setembro de 2022, sendo que não haverá prorrogação a não ser por motivo de força maior. O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições do Edital.

Art. 6º. O candidato deverá inscrever-se preenchendo a Ficha de Inscrição (constante no anexo I deste Edital) juntando uma carta de motivação e demais documentos exigidos. A conclusão da inscrição está condicionada à entrega pessoal da ficha de inscrição, carta de motivação e demais documentos, por meio do e-mail: cejusc@faculdadeintegra.edu.br

Art. 7º. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do referido processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta e/ ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

Capítulo III

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

Art. 8º. No ato da entrega dos documentos, os candidatos deverão apresentar Formulário de inscrição, carta de motivação, declaração de matrícula e cópia da carteira de identidade.

Capítulo IV

DA SELEÇÃO

Art. 9º. A seleção compreenderá três fases: análise da carta de motivação (eliminatória), nota da prova discursiva (eliminatória e classificatória) e entrevista para análise do perfil do candidato (eliminatória), a ser realizada pela Comissão organizadora especialmente constituída pela Coordenação do Curso de Direito.



Parágrafo 1º - Considerando as habilidades exigidas para o cargo a ser ocupado no CEJUSC/NPJ/Fórum, não demonstrando o requerente que possui motivação ou/e perfil adequados, será eliminado do certame.

Art. 10. A classificação do candidato será de acordo com a nota obtida na prova discursiva e entrevista.

Art. 11. A prova discursiva será uma redação, com pontuação de 0,0 (zero) à 10,0 (dez) sendo eliminado o candidato que tiver nota inferior a 6,0 (seis) pontos.

Art. 12. A prova discursiva será aplicada no dia **13 setembro de 2022**, às 15 horas, na Faculdade INTEGRA, em sala a ser definida pela Comissão Organizadora, aos requerentes que tiverem suas inscrições homologadas após análise da Carta de Motivação.

As entrevistas serão realizadas no dia **22 de setembro de 2022**, a partir das 14 (quatorze) horas, na Faculdade INTEGRA, em sala a ser definida pela Comissão Organizadora ou através de plataforma virtual a ser definida, com o posterior envio de link para participação.

Art. 13. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

Capítulo V

DO RESULTADO

Art. 14. O resultado do Processo Seletivo será publicado até o dia **24 de setembro de 2022** nos murais da Faculdade INTEGRA e também no NPJ/CEJUSC.

Capítulo VI

DA CLASSIFICAÇÃO E POSSE

Art. 15. Ficará em primeiro lugar o aluno que obtiver maior nota na prova discursiva e ter sido classificado na entrevista, e assim, sucessivamente. Será chamado para o estágio o aluno que ficar em 1º (primeiro) lugar.



Art. 16. O candidato aprovado deverá comparecer à Coordenação do Curso de Direito, até 24 horas após o resultado da Seleção, para tomar posse no cargo e assinatura do contrato de estágio. Caso contrário, o mesmo será desclassificado e o cargo será repassado para o candidato seguinte na ordem de classificação.

Art. 17. O estagiário poderá ser dispensado do Estágio, antes de decorrido o período de sua duração, nas seguintes hipóteses:

- A) Por decisão de qualquer uma das partes;
- B) Ao término do estágio;
- C) Em virtude de sua colação de grau no curso de Direito ou pela conclusão das horas do estágio, segundo as normas da respectiva Instituição de Ensino Superior;
- D) Pela interrupção do curso de Direito;
- E) Se apresentar mais de 03 (três) faltas mensais não justificadas, consecutivas, ou intercaladas;
- F) Pelo descumprimento das normas estabelecidas no respectivo contrato de estágio.

Capítulo VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo em conjunto com a Coordenação do Curso de Direito.

Art. 19. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 20. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou nomeação de candidato, desde que sejam identificadas falsidades ou irregularidades na inscrição ou documentos.

Art. 21. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo.

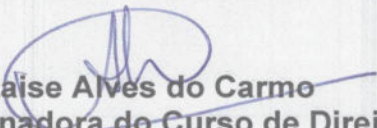


INTEGRA
FACULDADES INTEGRADAS DA AMÉRICA DO SUL

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
01/09/2022	Publicação do Edital
01/09/2022 à 09/09/2022	Realização das inscrições
13/09/2022	Realização da Prova Discursiva
22/09/2022	Realização da Entrevista
24/09/2022	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo

Caldas Novas – GO, 31 de agosto de 2022.


Laise Alves do Carmo
Coordenadora do Curso de Direito



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Curso: _____ Direito: _____ Período: _____ Turno: _____

Matrícula: _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Celular com *Whatsapp* _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome: _____ Matrícula Nº _____
acadêmico (a) do curso de Direito, do _____ período, da Faculdade INTEGRA, CPF Nº _____
_____ está inscrito III PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO
VOLUNTÁRIO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURIDICA/CEJUSC/Fórum.

CALDAS NOVAS – GO, ____ de ____ de 2022.

Assinatura



This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Assinatura